

PREFEITURA MUNICIPAL-MOREIRA SALES

LEI 362/93.

DATA: 31 de Dezembro de 1993.

DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, PARA O PERIODO DE 1994 A 1997.

LEI N.º 362/93
31.12.93
31.12.93
12/01/94
A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, eu Prefeito Municipal, sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Os programas propostos serão executados com recursos de convênios, empréstimos, recursos próprios e de transferências.

Art. 3º - O Plano Plurianual objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - caberá ao Município instituir o Programa de Assistência ao menor desamparado, com o fim principal de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - garantir o direito à população de baixa renda o acesso a programa de habitação;

III - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

IV - garantir aos alunos das escolas municipais, melhores condições de ensino;

V - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com aproveitamento da mão de obra, gerando assim, empregos;

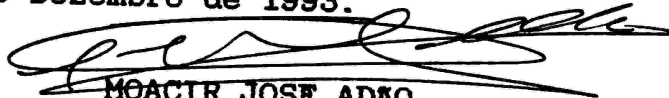
VI - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas, ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por este meio.

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 5º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos projetos de Lei orçamentário anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Moreira Sales, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1993.


MOACIR JOSE ADAO
Prefeito Municipal